



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Contrato de Gestão n° CG/10  
Termo Aditivo n° 11  
DGAJ/SES

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, É, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL-DOM HÉLDER CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

**PROCESSO Nº 003/2009**

**SELEÇÃO Nº 003/2009**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR P, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, considerando o Memo nº 144/2011, da DGMMA, da Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde e autorização da Secretária Executiva de Atenção à Saúde, têm entre si, justos e acordados o presente TERMO ADITIVO, ao Contrato de Gestão nº 006/2010, com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais), para ressarcimento de despesa referente a compra de balança para pesagem do lixo contaminado, visando atender as necessidades de funcionamento do HOSPITAL METROPOLITANO SUL- DOM HÉLDER CÂMARA, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMA, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

T  
João Luis Nogueira Barreto  
Gerente de Contratos e Convênios  
DGAJ/SES



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais), que será pago à CONTRATADA mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE:** 0101;

**UNIDADE:** 530401 - FES - PE;

**ATIVIDADE:** 10.302.0902.4102.0071;

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.50.42

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2012NE003489, emitida em 02/01/2012.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2012.

  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**

**FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  
CPF/MF nº:

2.  
CPF/MF nº:

  
**João Luis Nogueira Barreto**  
Gerente de Contratos e Convênios  
GGAJ/SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO  
E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

---

**NOTA TÉCNICA**

**OBJETO:** solicitação de ressarcimento de recurso ao Hospital Dom Helder Câmara referente a despesas com compra de Balança para pesagem de lixo contaminado conforme OF SUP nº131/2011 totalizando o valor de R\$1.070,00 (um mil e setenta reais) conforme documento em anexo.

Considerando que o Hospital Dom Helder Câmara está estruturado com perfil de hospital de médio porte, com capacidade para realização de procedimentos de média e alta complexidade, com atendimento de Urgência e Emergência, internação e atendimento ambulatorial de egressos, com pacientes referenciados nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Traumatologia, Cardiologia Clínica e Cirúrgica para pacientes adultos.

Considerando que o quantitativo de procedimentos executados necessita de recolhimento imediato dos suportes, ou seja, das lixeiras por acumularem resíduos na sua maioria infectados.

Considerando que o lixo hospitalar representa uma fonte de risco a saúde humana e ao meio ambiente, principalmente por falta de adoção de procedimentos adequados no manejo de diferentes frações sólida e líquida geradas, como materiais biológicos contaminados substâncias tóxicas inflamáveis e radioativas.

Considerando que o acúmulo deste traz sérios prejuízos ao bem estar da sociedade civil como um todo opinamos favoravelmente à compra da balança eletrônica para pesagem de lixo contaminado.

Recife, 31 de agosto de 2011.

  
**Mª das Graças S. Magalhães Freitas**  
Coordenadora de monitoramento  
Da média complexidade